

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 55/2021
REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 83/2021	Pregão Eletrônico Nº. 55/2021
------------------------------------	-------------------------------

1 - DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Angelo Toazza, 600, centro, SANTIAGO DO SUL, SC - CEP 89854-000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto Nº. 003/2019 de 02 de janeiro de 2019, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório nº. 83/2021** na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 55/2021** do tipo **MENOR POR ITEM**, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/19, Lei 7.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, cuja proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificados.

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:
ATÉ DIA 26/10/2021 HORÁRIO LIMITE: até 09:00 hrs

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:
DIA 26/10/2021 HORÁRIO LIMITE: até 09:01 hrs

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas para utilização em espaços públicos.**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Lista de Itens, do presente Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Em cumprimento ao que estabelece o Inciso I do Art. 48 da LC 123/2006 a presente licitação destina-se AMPLA DISPUTA à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) do ramo pertinente ao objeto do presente edital e contrato que preencherem os requisitos exigidos na Habilitação, qualificadas como tais nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes neste edital e anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. Não será permitida a participação na presente Licitação de empresas:

- Consórcios;
- Declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Sob processo de falência ou concordata;
- Impedida de transacionar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados.

4- REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, contendo, marca, valor unitário, valor total de cada item e demais informações necessárias, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.1.3. A PROPOSTA DE PREÇOS, NESTE MOMENTO, NÃO DEVERÁ CONTER DADOS QUE IDENTIFIQUEM A LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

5.1.4. Quando a marca identificar a empresa este campo deverá ser preenchido como “marca própria”.

5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2007.

5.2.1. As Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

5.6. Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:

5.7. Preço unitário para o item, em moeda corrente nacional, em algarismos, e, com no máximo **duas casas** decimais após a vírgula.

5.7.1 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura do Pregão, estabelecida no item 1 deste Edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.7.2. A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

5.8. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.9. Os licitantes poderão participar com uma única marca por item, sob pena de desclassificação.

5.10. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expresse no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

- 6.1. O acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no preâmbulo deste edital.
- 6.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.
- 6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final.

7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.8. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.
- 7.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema. 7.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.13. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.14. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.17. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.18. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

8. Os licitantes encaminharão os documentos exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, em formato digital, sob pena de inabilitação;

8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.2. Os documentos deverão ser apresentados autenticados por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou outro sistema, ou ainda por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

8.3. Deverão ser encaminhados, via sistema, os seguintes documentos:

a) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

b) – Os documentos descritos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, declara, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme Anexo II.

d). Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27 inciso V, da Lei 7.666/93 e alterações. (conforme modelo do Anexo III do Edital).

REGULARIDADE FISCAL

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- f)- Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. 6.3.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.
- g) - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.
- h) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- i)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, consulta através do site www.tst.jus.br/certidao.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá lhe será concedido o prazo previsto em lei para apresentá-lo.

9.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO

11.1. A prestação de serviços/entrega do objeto de que trata esta licitação deverá ser realizada conforme Autorização de **Fornecimento, com prazo de 15 (quinze)** a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

12 - DO PAGAMENTO

12.1. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL compromete-se a efetuar o pagamento no prazo NF após a entrega do objeto licitado/serviços prestados, pelo proponente.

12.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de documento fiscal e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Município, através de seu responsável.

12.3 O reequilíbrio financeiro será realizado somente ao final de cada mês.

13 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

13.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por e-mail, com prova de envio/recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 7.666/93 e alterações:

13.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
- b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;
- c) subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, associação do licitante vencedor com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- d) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- e) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 7.666/93 atualizada;
- f) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) dissolução da empresa;
- h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- l) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

13.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

13.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

13.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

14 - PENALIDADES

14.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- 14.1.1. Advertência;
- 14.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- 14.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- 14.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 14.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

14.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 7.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.4. Faz parte integrante deste Edital:

15.4.1. ANEXO I – Lista de Itens com os preços máximos admitidos por item/Modelo da proposta.

15.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

15.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

15.4.4. ANEXO IV – Termo de Referência

15.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

15.7. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

15.6. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, situada à Rua Angelo Toazza, de segundas à sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 15:30 horas, pelo telefone Nº (49) 3345-3000 ou pelo site www.santiagodosul.sc.gov.br. Impugnações deverão ser realizadas através do próprio portal.

SANTIAGO DO SUL, 13/10/2021.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PARECER JURÍDICO

O presente edital, preenche os requisitos da Legislação Vigente, em especial a Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações.

Publique-se conforme determinações legais.

Este é o entendimento Salvo Melhor Juízo.

Santiago do Sul ___/___/_____.

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

ANEXO I

LISTA DE ITENS COM PREÇO MÁXIMO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 55/2021.

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do presente edital referente à Registro de preços para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas para utilização em espaços públicos., modalidade de licitação **Pregão Eletrônico Nº. 55/2021**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas para utilização em espaços públicos.

*****Os valores deverão ser cotados por preços unitários*****

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	12,00	un		Cortina blackout com ilhós para varão em plástico grande na cor creme. Cortina composição 100% poliéster cor lisa bege biscoito. Medidas: altura 2,20m - largura 1,15m.	75,90	910,80
2	2,00	un		Cortina blackout com ilhós para varão em plástico grande na cor creme. Cortina composição 100% poliéster cor lisa bege biscoito. Medidas: altura 2,80m - largura 2,40m.	176,90	353,80
3	2,00	un		Cortina blackout com ilhós para varão em plástico grande na cor creme. Cortina composição 100% poliéster cor lisa bege areia. Medidas: altura 1,40m - largura 1,50m.	97,00	194,00
4	2,00	un		Cortina blackout com gancho rodízio (material metal/plástico) para trilho, composição 100% poliéster cor lisa marrom pinhão. Medidas: altura 2,10m - largura 2,00m.	124,00	248,00
5	2,00	un		Persiana vertical tecido translúcido, com divisão central com um comando. Laminas de 90mm na cor amarela, corrente que faz o giro das lâminas, com giro de 180°. Cordão com peso que permite a abertura e recolhimento das lâminas,	339,00	678,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

				trilho em alumínio com acessórios de fixação. Medidas: altura 2,00m - largura 2,00m.		
6	1,00	un		Persiana vertical tecido translúcido, com divisão central com um comando. Laminas de 90mm na cor tijolo, corrente que faz o giro das lâminas, com giro de 180°. Cordão com peso que permite a abertura e recolhimento das lâminas, trilho em alumínio com acessórios de fixação. Medidas: altura 2,00m - largura 3,60m.	599,00	599,00
Total						2.983,60

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias.

 Local e Data

NOME E ASSINATURA
 REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL

PREGÃO ELETRONICO Nº. 55/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas para utilização em espaços públicos.

ABERTURA: 26/10/2021 - 09:00 h.

A _____(nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, Telefone _____, E-mail _____ credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Dados bancários: Banco, Agência e Conta corrente. (para cadastro)

_____, em ____ de _____ 2021.

NOME E ASSINATURA

REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIANTE E CARIMBO DA EMPRESA

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
ANEXO III

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL

PREGÃO ELETRONICO Nº. 55/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas para utilização em espaços públicos.

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, _____ na cidade de _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2021.

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte			
2 - Descrição do Objeto		Aquisição de materiais elétricos em atendimento as demandas das secretarias municipais.			
Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Caixa canaleta. Fixação em relação a canaleta: sobrepor, material: termoplástico, cor: branca, com tampa, número postos: 1 posto, orientação: horizontal, requisitos adicionais: com tomada 2P+T 10A 250v. Dimensões: 7,1x5,2x4,3 (CXLXA).	60	UN	7,40	444,00
02	Caixa canaleta. Fixação em relação a canaleta: sobrepor, material: termoplástico, cor: branca, com tampa, número postos: 3 postos, orientação: horizontal, requisitos adicionais: com tomada 2P+T 10A 250v. Dimensões: 9x7,1x4,3 (CXLXA).	60	UN	8,00	480,00
03	Extensão elétrica bivolt com 5 tomadas, no padrão novo, 3 pontas, 01 metro SL7405, com botão de ligar e desligar, todas as tomadas ligadas a ele.	15	UN	26,40	396,00
04	Arame de alumínio 1mm níquel rolo com 30 metros.	15	RL	15,00	225,00
05	Refletor led 150W bivolt, slin 11250 lumens	50	UN	289,00	14.450,00
06	Benjamim T com 3 saídas 2P+T, 10A	50	UN	6,00	300,00
07	Benjamim T com 3 saídas 2P+T, 20A	50	UN	7,00	350,00
3 - Modalidade de Licitação		A presente licitação será na modalidade de pregão presencial - registro de preço.			
4 - Estimativa de Valor		16.645,00			

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

5 - Dotação Orçamentária			
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
6 - Vigência	A vigência da referida licitação será até 04 de agosto de 2022.		
7 - Justificativa	Considerando a necessidade de manutenção, reparos e reformas em prédios públicos, faz-se necessário a aquisição desses itens visando qualidade nos serviços preventivos e corretivos de modo a garantir a preservação dos mesmos e a segurança daqueles que usufruem, tendo execução rotineira e contínua.		
8 - Prazo e Local de Entrega ou Execução			
8.1 - Prazo	8.1.1 Os materiais deverão ser entregues em até 15 dias após recebimento da autorização de fornecimento.		
8.2 - Local	8.2.1 Os materiais deverão ser entregues na respectiva secretaria solicitante em seu horário de funcionamento conforme especificação contidas na autorização de fornecimento.		
9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento			
9.1 - Forma de Solicitação	9.1.1 Os bens/serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.		
9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	9.2.1 Os produtos em questão serão recebidos e conferidos por equipe municipal responsável;		
	9.2.2. Proceder ao produto adjudicado, em conformidade com o quantitativo e as especificações presentes no edital;		
9.3 - Condições de Recebimento	9.3.1 A (s) empresa(s) arrematante(s) da licitação deverá(ão) responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pela Secretaria responsável, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital;		
	9.3.2 No recebimento dos produtos, será verificado a integridade física, conferindo fisicamente os produtos, confrontando produto e quantidade tendo como referência a nota fiscal de transporte.		
	9.3.3 Os materiais estarão sujeito à aceitação pela Prefeitura Municipal de Santiago do Sul, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não estejam de acordo com o especificado;		
	9.3.4 Os materiais deverão ser certificados pelos órgãos que lhe compete e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas (ABNT) pertinentes a cada item		
	9.3.5 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(ão) ser responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;		
	9.3.6 Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o		

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela contratante; 9.3.7 É de obrigação inteira responsabilidade de o fornecedor disponibilizar pessoal para a carga, transporte e descarga dos materiais.	
10 - Proposta	A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.	
11 - Critério de Julgamento	O julgamento do processo será por item;	
12 - Condições de Pagamento	Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.	
13 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	<p>13.1 Durante o período de garantia a Contratada garantirá à Contratante a qualidade técnica do objeto fornecido, bem como aqueles previstas no edital.</p> <p>13.2 O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo;</p> <p>13.3 Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.</p>	
14 - Obrigações da Contratada	<p>14.1 Agir de modo idôneo.</p> <p>14.2 Cumprir todos os termos do edital.</p>	
15 - Obrigações da Contratante	<p>15.1 Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação.</p> <p>15.2 Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido.</p> <p>15.3 A prefeitura municipal não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os materiais e serviços de acordo com a sua necessidade e podendo ser solicitado de forma parcelada;</p>	
16 - Da Amostra	16.1 A critério do setor solicitante em relação aos itens ofertados pelos Fornecedores, estes deverão apresentar amostras do produto EM QUE FOR DECLARADO VENCEDOR.	
17 - Gestor e Fiscal do Contrato		
17.1 Gestor do Contrato		
Nome	Cargo	Matrícula
Alacir Durante	Gestor FMS	4079/01
Rosana Lorenzetti	Diretor de departamento	4026/02
Tarciso Comin	Secretário de Agricultura	4060/02
Clesiana Ferrari Comachio	Secretaria de Educação, Cult. E Esp.	1120/01
Edivan Mattiello	Coordenador de	4078/01

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

		Departamento	
17.2 Fiscal do Contrato			
Nome	Cargo	Matrícula	Ato/Portaria
Andréia Casagrande Cararo	Diretora de Departamento	4014/01	
18 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente.		
19 - Condições Gerais			

Santiago do Sul/SC, 07 de outubro de 2021

Andréia Casagrande Cararo
Diretora de Departamento
Responsável pela Elaboração do TR

Clesiana Ferrari Comachio
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Julcimar Antônio Lorenzetti
Prefeito Municipal